



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
03/03/2020

Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 651/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 002/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 108/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da à Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, de Nova Brasilândia do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 002/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação

PUBLICADO NO DOE Nº 42
Em: 05 / 03 / 2020